

Portaria: PORTARIA Nº 487, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023
Orgão: PCBA

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Decreto Estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Definir a tramitação exclusiva através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, criado e cedido gratuitamente pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região, do processo a seguir relacionado:

I - Servidor: Comunicação de Ocorrência - Óbito, Lesão, Acidente, Suicídio ou tentativas de suicídio.

Art. 2º - Fica vedado o cadastramento dos processos indicados no art. 1º em outros sistemas que tenham por finalidade o controle de tramitação de processo.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 479, de 16 de novembro de 2023. **Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELOÍSA CAMPOS DE BRITO

Delegada - Geral da Polícia Civil